

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 4.752, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1977

Denomina “Sérgio Cardoso” o Centro de Turismo Cultural do Pará, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Turismo Cultural do Pará, denominar-se-á Sérgio Cardoso, artista paraense com relevantes serviços prestados ao Brasil.

Parágrafo Único - O Teatro ou Centro de convenções do Centro de Turismo Cultural do Pará será denominado Edgar Proença e a Biblioteca receberá o nome de Ernesto Cruz, ambos com serviços prestados às artes, letras e cultura no seio da comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

DOE N° 23.644, DE 15/11/1977

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ